



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LÈGISLATIVO**

A senhora,

**Cláudia Maria Carneiro Mota da Silva**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DPO ACARÁ-PA

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo e de Valor

**Contratada:** N S CONSTRUÇÕES PERFURAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.160.528/0001-51

**Contrato nº** 1.2023-002.

**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente,

O CONTRATO Nº 1.2023-002, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PR EDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.**

Ocorre que o supracitado contrato previa seu prazo de validade até 31/12/2023, sendo que é necessário a prorrogação por mais 120(cento e vinte) dias, para que seja mantido a continuação dos bons trabalhos prestados pelo contratado e para que sejam concluídos os trabalhos iniciados, bem como acréscimo no valor de R\$ 38.557,89 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

O Contratado solicitou, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) Destaca-se que a Lei 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, dispõe sobre as possibilidades de aditivo de valor, consoante os requisitos lá estabelecidos. Assim, mediante a ocorrência de alguns dos motivos previstos no citado texto normativo, a possibilidade de acréscimos de valor é medida que se impõe.



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Cordialmente,

Acará, 28 de dezembro de 2023.

  
**Ronnie S. e S. Filho**  
CPF: 941.211.202-63  
LIQUIDANTE  
**Ronnie Silva e Silva**  
**Setor de Compras**